



Decreto N° 2399 - de 30 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-248 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ESF - - - - - R\$ 12,42

2.04.00.10.301.0009.2.0017-248 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ESF - - - - - R\$ 2.977,31

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.989,73

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 6.115,66

2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 1.296,00

2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 613,53

2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 4.349,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.374,99

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0030-249 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 18.314,26

2.04.03.10.302.0018.2.0030-249 - 3.1.90.11.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 3.573,97

2.04.03.10.302.0018.2.0030-249 - 3.1.90.13.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 800,00

2.04.03.10.302.0018.2.0030-202 - 3.3.90.47.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 22.988,23

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0019.2.0036-250 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.800,00

2.04.04.10.304.0019.2.0035-250 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 4.025,95

2.04.04.10.304.0019.2.0035-250 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 932,60

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 6.758,55

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-202 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 4.955,49

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.955,49

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 50.066,99

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0003.2.0038-201 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 231,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 231,18

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 231,18

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0088-200 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 1.969,62

2.12.01.08.244.0015.2.0088-200 - 3.1.90.11.00 EXEC/OPERACIONAL CADASTRO UNICO PRG BOLSA FAMILIA - - - - - R\$ 2.261,52

2.12.01.08.244.0015.2.0088-200 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 7.839,79

2.12.01.08.244.0015.2.0086-200 - 3.1.90.13.00 EXEC/OPERACIONAL CADASTRO UNICO PRG BOLSA FAMILIA - - - - - R\$ 523,88

2.12.01.08.244.0015.2.0088-200 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 1.344,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.939,06

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 13.939,06

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.13.00.27.812.0007.2.0092-200 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 883,79

2.13.00.27.812.0007.2.0092-200 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 567,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.451,68

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 1.451,68

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.688,91

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 65.688,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Setembro de 2019


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 20/09/2019
Assinatura 